

JUIZO DA 30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **EVANDRO HENRIQUE DE CIMA** em face de **PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA.** Processo nº 0011607-77.2014.5.01.0030, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **ADRIANA LEANDRO DE SOUZA FREITAS**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **04/10/2022 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./ld. **fdc4106**, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **11/10/2022 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. **705c0ea**, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. **705c0ea** (Por Oficial de Justiça) e **f1a03fe** (Opôs Embargos à Penhora e a Execução. Interpôs Agravo de Petição – Id. e654c78. Negado Provisório – Id. 2d38bbb / 4117514). O Valor da execução é de **R\$ 862.289,29**, podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “ **1) IMÓVEL Matrícula 21206-2-AO:** Conjunto de salas 507/508 do prédio nº 29 da rua Anfilófilo de Carvalho, antigo 174 da Av. Graça Aranha, e a fração de 52/10.000 do terreno, na freguesia de São José, medindo o mesmo 16,00m de frente para a Av. Graça Aranha, 16,00m de fundos para a rua Debret, 47,35 a direita em 3 medições a parte da linha da frente, de 16,50m, mais 14,10m mais 16,75m e pela esquerda 47,33m, confrontando a direita no sentido de quem de dentro do terreno olha para Av. Graça Aranha com a área coletiva de ar e luz e com prédio nº 23 da rua Debret, a esquerda com a rua Anfilófilo de Carvalho e nos fundos com a rua Debret. **2) IMÓVEL Matrícula 9698-2-U:** Sala 511/512 do Edifício a rua Anfilófilo de Carvalho nº 29, na Freguesia de São José, e a fração de 52/10.000 do terreno que mede 16,00m de frente pela 16,00m de frente pela Av. Graça Aranha, mais 16,75m, e, 47,33m à esquerda, confrontando com prédio nº 182 da Avenida Graça Aranha e com o prédio nº 23 da rua Debret, a esquerda com a área coletiva de ar e luz; **3) IMÓVEL Matrícula 15371-2-X:** Salas 513 e 514 do Edifício na rua Anfilófilo de Carvalho nº 29, na freguesia de São José, e a fração de 52/10.000 do terreno que mede 47,35m nos fundos em 3 segmentos de 16,50m mais 14,10m mais 16,75m: e 16,00m de extensão em ambos os lados, confrontando à direita com a Avenida Graça Aranha, à esquerda com a Rua Debret e nos fundos com o prédio nº 182 da Avenida Graça Aranha. **4) IMÓVEL Matrícula 92-2-B:** Fração de 41/10.000 do terreno à rua Anfilófilo de Carvalho nº 29, correspondente a sala 516 do 5º pavimento do Edifício em construção no mesmo, que mede em sua totalidade 16,00m de frente pela Av. Graça Aranha, 16,00m de fundos pela rua Debret, 47,35m à direita em 3 medições a partir da linha de frente, 16,50m mais 14,10m mais 16,75m, e a esquerda 47,33m, confrontando à direita no sentido de quem de dentro do terreno olha para a Av. Graça Valentim Fernandes Bouças ou sucessores, com a área coletiva de ar e luz e com o prédio nº23 da rua Debret, do Banco Hipotecário Lar Brasileiro e outros, à esquerda com a rua aberta e cedida a então PDF e nos fundos com a rua Debret. **5) IMÓVEL Matrícula 12805-2-AC:** Sala 517 do Edifício na rua Anfilófilo de Carvalho nº 29, na freguesia de São José, e a fração de 55/10.000 de terreno que mede 16,00m pela Av. Graça Aranha, 16,00m nos fundos pela rua Debret, 47,35m a direita em 3 medições de 16,30m mais 14,10m mais 16,75m, e, 47,35m à esquerda, confrontando à direita, no sentido de quem do terreno olha para a Av. Graça Aranha, com prédio nº 182 daquela Avenida, com a área coletiva de ar e de luz e com o prédio nº 23 de rua Debret, rua a esquerda com a rua aberta cedida à Prefeitura e nos fundos com o lado ímpar da Debret.”

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS n°s 2378545, 2378560, 2378578, 2378594, 2378602.

Imóveis localizado no Centro do Rio de Janeiro. - LAUDO DE AVALIAÇÃO: 1) SALAS COMERCIAIS n°s 507,508,511,512,513 e 514 do prédio comercial da RUA ANFILÓFIO DE CARVALHO n° 29, com 32m² cada, sendo as salas 513 e 514 interligadas com a retirada da parede no estado, que avalio R\$ 2.400.000,00; **2) SALA N° 516** do mesmo prédio com 47m² no estado, que avalio em R\$ 587,00,00; **3) SALA N° 517** do mesmo prédio interligada a sala 216, no estado com 67m², que avalio em R\$ 800.000,00. **Valor da avaliação: R\$ 3.787.000,00.** **1) SALAS 507 E 508:** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 21206-2-AO) do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.12-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo n° 0100771-27.2016.5.01.0016; **R.13-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo n° 0011834-33.2015.5.01.0030; **R.14-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital/Rj, Processo n° 0293336-13.2016.8.19.0001; **AV.15-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Processo n° 0020752-16.2015.5.04.0021; **AV.16-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo n° 1000947-12.2016.5.02.0029; **AV.17-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo n° 0002387-65.2015.5.02.0071; **AV.18-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo n° 0000296-68.2015.5.02.0049; **AV.19-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo n° 0002937-75.2012.5.02.0003; **AV.20-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo n° 0002865-87.2014.5.02.0013; **2) SALAS 511 E 512:** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 9698-2-U) do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.13-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública, Processo n° 0265512-94.2007.8.19.0001; **R.14-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo n° 0100771-27.2016.5.01.0016; **R.15-ARRESTO:** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo n° 0011834-33.2015.5.01.0030; **R.16-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo n° 0010354-90.2015.5.01.0039; **R.17-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos; **R.18-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital/Rj, Processo n° 0293336-13.2016.8.19.0001; **AV.19-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Processo n° 0020752-16.2015.5.04.0021; **AV.20-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo n° 1000947-12.2016.5.02.0029; **AV.21-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo n° 0002387-65.2015.5.02.0071; **AV.22-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo n° 0000296-68.2015.5.02.0049; **AV.23-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo n° 0002937-75.2012.5.02.0003; **AV.24-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo n° 0002865-87.2014.5.02.0013; **3) SALAS 513 E 514:** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 15371-2-X) do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.11-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo n° 0100771-27.2016.5.01.0016; **R.12-ARRESTO:** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo n° 0011834-33.2015.5.01.0030; **R.13-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo n° 0010354-90.2015.5.01.0039; **R.14-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital/Rj, Processo n° 0293336-13.2016.8.19.0001;

AV.15-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo nº 0020762-16.2015.5.04.0021; **AV.16-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo nº 1000947-12.2016.5.02.0029; **AV.17-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo nº 0002387-65.2015.5.02.0071; **AV.18-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo nº 0000296-68.2015.5.02.0049; **AV.19-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo nº 0002937-75.2012.5.02.0003; **AV.20-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo nº 0002865-87.2014.5.02.0013; **4) SALA 516:** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 92-2-B) do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.16-ARRESTO:** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011834-33.2015.5.01.0030; **R.17-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital/Rj, Processo nº 0293336-13.2016.8.19.0001; **AV.18-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo nº 0020762-16.2015.5.04.0021; **AV.19-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo nº 1000947-12.2016.5.02.0029; **AV.20-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo nº 0002387-65.2015.5.02.0071; **AV.21-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo nº 0000296-68.2015.5.02.0049; **AV.22-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo nº 0002937-75.2012.5.02.0003; **AV.23-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo nº 0002865-87.2014.5.02.0013; **5) SALA 517:** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 12805-2-AC) do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.10-ARRESTO:** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011834-33.2015.5.01.0030; **R.11-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010354-90.2015.5.01.0039; **R.12-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital/Rj, Processo nº 0293336-13.2016.8.19.0001; **AV.13-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Processo nº 0020752-16.2015.5.04.0021; **AV.14-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo nº 1000947-12.2016.5.02.0029; **AV.15-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo nº 0002387-65.2015.5.02.0071; **AV.16-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo nº 0000296-68.2015.5.02.0049; **AV.17-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo nº 0002937-75.2012.5.02.0003; **AV.18-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo do TST - SP, Processo nº 0002865-87.2014.5.02.0013; Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica os imóveis não são foreiros e possuem débitos de IPTU: **SALAS 507 E 508 - R\$ 13.090,08; SALAS 511 E 512 - R\$ 18.513,05; SALAS 513 E 514 - R\$ 18.513,05; SALA 516 - R\$ 13.843,93; SALA 517 - R\$ 18.513,05.** Segundo as Certidões negativas de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes as taxas de prevenções e extinções de incêndios nos valores de **SALAS 507 E 508 - R\$ 607,78; SALAS 511 E 512 - R\$ 607,78; SALAS 513 E 514 - R\$ 487,90; SALA 516 - R\$ 405,19; SALA 517 - R\$ 607,78.** O imóvel possui débito condominial no valor total de R\$ 632.779,30, conforme Id. 69a0b2c – execução de título extrajudicial nº 029336.13.2016.8.19.0001. **OS IMÓVEIS NÃO SERÃO ALIENADOS LIVRES DE DÉBITO DE CONDOMÍNIO (Id.ea3c20b).** De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo

relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias de julho de dois mil e vinte e dois, eu, Thiago Rezende Martins, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.